

Convocação para Realização de Prova Objetiva do Processo Seletivo para a Quarta Turma do Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Desenvolvimento

Edital Ipea nº 2

– DO LOCAL DA PROVA E DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. A prova objetiva do processo seletivo será realizada no dia 17/03/2019, domingo, de 9h às 13h, na sede da Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, localizado no Setor Bancário Sul, quadra 01 Bloco J – Edifício BNDE, Brasília, Distrito Federal.

1.1. O tempo de prova será de 9h às 14h para as/os candidatas/os que informaram a necessidade de tempo adicional para a realização da prova em decorrência de deficiência física comprovada por meio de laudo médico.

1.1.1. Não haverá prorrogação do tempo previsto para realização das provas, salvo para as/os candidatas/os que obtiveram autorização devido à apresentação de laudo de deficiência, conforme consta no item 1.1 deste Edital.

2. A lista contendo o nome das/os candidatas/os convocadas/os para a prova é a constante no Anexo I deste Edital.

2.1. Serão convocadas/os para realizar a prova as/os candidatas/os que quitaram o boleto bancário emitido via sistema de inscrição e submeteram arquivos referentes ao Pré-projeto e ao Memorial.

2.2 Caso o nome da/o candidata/o, que tenha feito o pagamento da inscrição e submetido os arquivos referentes ao Pré-projeto e ao Memorial, não conste na lista de que trata o caput deste item, é de sua inteira responsabilidade contatar a Coordenação-Geral de Pós-graduação, por meio do endereço posgraduacao@ipea.gov.br, para fins de regularização de sua inscrição, até às 18h do dia 22/02/2019.

2.3 Para fins de validação da inscrição somente será aceita a comprovação do pagamento na rede bancária realizado até a data limite de 15/02/2019.

II – DOS PROCEDIMENTOS NO DIA DA PROVA

3. A/O candidata/o deverá comparecer ao Ipea com antecedência de 30 minutos do horário fixado para o início da prova, considerado o horário de Brasília-DF, munido do seu documento oficial de identificação com foto e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) fabricada em material transparente.

3.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

4. Não será permitido o ingresso de candidatas/os, em hipótese alguma, nos locais de provas, após o seu início.

5. Após o toque do sinal sonoro, que indica a autorização da coordenação para entrega dos cadernos de provas às/aos candidatas/os, não será permitida a entrada de qualquer candidata/o nas salas de provas ainda que tenha adentrado ao Ipea.

6. A/O candidata/o deverá assinar a Lista de Presença e preencher conforme instruções a Folha de Respostas das Questões Objetivas, conforme o seu documento de identidade e no local definido no mesmo.

6.1. Cada questão objetiva possui uma única alternativa correta.

6.2. Será anulada a questão em que a/o candidata/o não assinalar nenhuma ou assinalar duas ou mais alternativas.

6.3. Não serão fornecidas Folhas de Resposta adicionais para fins de substituição por causa de rasuras.

7. Somente será admitido à sala de provas a/o candidata/o que estiver previamente cadastrada/o na lista de convocação para realização de prova (Anexo I) e munida/o do original de seu documento de identidade, não sendo aceitas cópias ainda que autenticadas.

8. Para o processo seletivo, serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do(a) trabalhador(a); carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

10. A critério da coordenação do processo seletivo, poderão ser realizadas a fotografia do rosto da/o candidata/o e a coleta de escrita para fins de exame grafológico, caso haja qualquer intercorrência na sua identificação.

11. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitirem, com clareza, a identificação da/o candidata/o.

12. O documento de identidade permanecerá junto à/ao candidata/o, em local visível, para a sua identificação a qualquer tempo durante a realização da prova.

13. É de responsabilidade da/o candidata/o, ao término da sua prova, recolher e conferir os seus pertences e o seu documento de identidade.

14. Durante as provas não será admitido, sob pena de exclusão do processo seletivo:

a) qualquer espécie de consulta ou comunicação entre as/os candidatas/os;

b) a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, **relógio de qualquer espécie**, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, controle de alarme de carro, smartphone, tablets, Ipod, MP3, BIP, walkman, pager, notebook, palmtop, pen drive, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens;

c) o uso de luvas, boné, boina, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das mãos e das orelhas da/o candidata/o.

15. A/O candidata/o que fizer uso de qualquer acessório que não esteja listado no pedido de inscrição ou que necessite de outro tratamento diferenciado para realização das provas, seja por motivos de saúde, convicção religiosa ou situações imprevisíveis, caso não tenha solicitado

autorização durante o período de inscrições, para essa necessidade, não terá o tratamento diferenciado concedido no dia de realização das provas.

16. É vedado o ingresso de candidata/o na sala de prova portando arma.

16.1 A/O candidata/o que, amparado pela Lei nº 10.826/2003, desejar portar arma durante a realização das provas, deverá entregar uma cópia autenticada em cartório do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte e providenciar o acautelamento da arma na sala indicada pela coordenação do processo seletivo.

16.2 O acautelamento consiste do acondicionamento da arma desmuniada em saco plástico lacrado e identificado, que ficará sob guarda de representante do Ipea, em local específico para esse fim, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade de Guarda.

16.3. Ao final da prova, a/o candidata/o deverá comparecer ao local indicado para proceder a retirada da arma e a assinatura de Termo de Retirada.

17. Após identificado e acomodado em sala de provas, a/o candidata/o não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

18. Fechados os portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo seletivo.

19. O horário de início e término das provas será registrado em local visível às/aos candidatas/ os pela/o fiscal de sala, conforme o relógio que estiver sob sua posse, observado o tempo de duração estabelecido em Edital de convocação para as provas.

20. A inviolabilidade das provas será comprovada em cada uma das salas de prova, mediante apresentação do envelope lacrado pela/o fiscal de sala.

21. Os pertences da/o candidata/o, tais como aparelho celular (desligado), relógios ou outros aparelhos eletrônicos de pequeno porte, serão acondicionados em sacos plásticos fornecidos pelo Ipea, que deverão ser identificados, lacrados e colocados próximos à cadeira onde a/o candidata/o estiver sentada/o.

21.1. Outros pertences de grande volume, que não couberem no saco plástico (guarda-chuva, bolsas, mochilas, etc) deverão permanecer no chão, na frente da sala.

22. Em nenhuma hipótese a/o candidata/o poderá prestar provas fora da data, do horário estabelecido para fechamento dos portões e do local predeterminados.

23. A/O candidata/o somente poderá deixar o recinto decorrida (1) uma hora do início das provas.

23.1 A inobservância ou desobediência a esse quesito, por qualquer motivo, inclusive os de urgência e/ou de saúde, acarretará na eliminação da/o candidata/o do certame.

24. Não será permitido à/ao candidata/o fumar em sala de provas ou nos banheiros e nem ausentar-se da sala para essa finalidade.

III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25. É da inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar no portal do Mestrado (www.mestrado.gov.br) a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

25.1. A/O candidata/o que faltar a qualquer uma das fases do processo seletivo, estará automaticamente eliminada/o do certame.

26. Será excluída/o do concurso a/o candidata/o que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

c) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

27. A/O candidata/o poderá deixar o local de provas levando consigo o Caderno de Provas apenas quando faltar **30 (trinta) minutos para o término da Prova.**

28. Por ocasião da divulgação do gabarito oficial, será disponibilizado no portal do Mestrado o conteúdo integral das provas.

29. A coordenação do certame não se responsabiliza por atrasos eventualmente ocasionados pela limitação de vagas de estacionamento nas proximidades do local de prova.

30. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do certame.

Bruno César Pino Oliveira de Araujo

Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I

ALEX CERQUEIRA PINTO
ALEXANDRE DE SALES LIMA
ALEXANDRE GHEVENTER
ANDRÉ GROBERIO LOPES PERIM
ANDRÉ RAFAEL COSTA E SILVA
BAUER SANCLER ALVES VALE
BRUNO BARANDA CARDOSO
CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARCIANO
CASSIA MARIA CALDAS SILVA
CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA BONFIM
DANIEL DIAS LOUREIRO
DANIELA CRISTINA DE MELO CARMO CARVALHO
DÉBORAH APARECIDA SOUSA BEZE AGUIAR
DIEGO ARAÚJO DE CASTRO
DOUGLAS MARCELINO DOS SANTOS
EDER DE PAULA SOUZA TELES
EDUARDO MODENA LACERDA
EDUARDO OLIVEIRA PENNA DE CARVALHO
EDUARDO VITOR DE SOUZA LEO
FLAVIA REGINA BUZAR PERRONI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
FREDERICO CRISTIANO GONCALVES MOURAO
GENICE VIEIRA SANTOS
GENIVALDO DOS SANTOS COSTA
GEOVANI FERREIRA DE OLIVEIRA
GIVANILDO PEREIRA MACIEL
GUSTAVO TEIXEIRA AMORIM GONÇALVES
HENRIQUE CHAVES FARIA CARVALHO
HENRIQUE FERNANDES NASCIMENTO
HUMBERTO BARRETO ALENCAR
IGOR DA SILVA BRITO
IVANA FLÁVIA BARRETO ROCHA
JOSE CARLOS CAVALCANTI DE ARAUJO FILHO
JOSILENE CARDOSO DA SILVA
JULIANA PASSOS SANTOS
LICIANE MONTEIRO MOREIRA CAVALCANTE
LISANDRA HELENA BARROS SANTOS
LIVIAN LIMA DO CARMO SOUZA
MARCELO SILVEIRA DE FARIA
MÁRCIO PACELLI DE OLIVEIRA
MARCIO ROBERTO BARATA DOS SANTOS
MAYCON DAVID STAHELIN
NATÁLIA GUERRA DA ROCHA MACEDO
NAYARA KAZEOKA ZAGO
PATRÍCIA VALÉRIA VAZ AREAL
PAULO ESTEVÃO ALVARENGA MARTINS
PAULO SAVIO LEITE SANTOS
PEDRO EMILIO PEREIRA TEODORO
RICARDO WANNER DE GODOY
ROBERTO CARVALHO COSTA FILHO
ROBERTO MONTEIRO DA SILVA
SANDRA SCHERRER DE AMORIM NAGEM VIDAL

SIRLEY FERREIRA DE OLIVEIRA
TEREZA CLEISE DA SILVA DE ASSIS
WILLIAN COSTA ARAUJO